



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o reajuste e aumento salarial de assistente parlamentar da Câmara Municipal e da outras providencias.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122 e 123, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

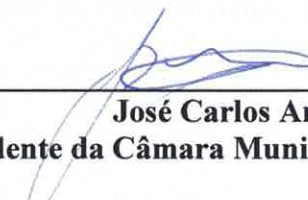
Art. 1º- Fica autorizada a reajuste salarial no percentual de 4,61% (quatro inteiros e sessenta e um décimos por cento).

Parágrafo único - Três inteiros e quarenta e três décimos por cento (3,43) do valor é referente é recomposição nos moldes do INPC e 1,18% (um inteiro e dezoito décimos por cento) é aumento real.

Art. 2º- As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 25 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



Taís Tânia Pereira Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



Douglas Tamaris Bueno
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ



Projeto de Resolução nº 06, de 25 / 01 / 2019
APROVADO por 08 votos a 0
Sala das Sessões 29 de Jan de 2019

José Carlos Arantes - Presidente

Recebi em 25/01/2019
Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

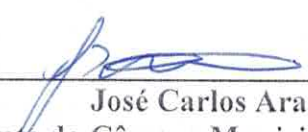
Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00 que as despesas com o cargo de Assistente Parlamentar, fica estimada no valor de R\$ **294,73 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)** é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda com base na estimativa do Impacto orçamentário e financeiro que a construção acima referida comprometerá a proporção de 0,03% (três centésimos) por cento, da despesa fixada para o corrente exercício.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

A despesa fica estimada no valor R\$ 294,73 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), despesa esta que poderá ser contabilizada na dotação: 01020103101014.004319011; 01020103101014.004319013.

A despesa prevista comprometerá conforme quadro abaixo os percentuais de:

Exercício	2019	2020	2021
Orçamento	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.201.750,00	R\$ 1.255.828,75
Despesas	R\$ 294,73	R\$ 307,99	R\$ 321,85
Percentual	0,03%	0,03%	0,03%

A despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto qualquer disposição da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos, portanto, que a Câmara Municipal disporá de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 25 de janeiro de 2019.


José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC


Michele Bandeira Dos Santos
Contadora – CRC/MG 108.346/O-6

